



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9751, DE 14 DE Outubro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.899/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III, a saber:

**ÁREA AS -3-J-III**

**Proprietário:** Maria Joana Galeia dos Santos

**Área:** 157,37 m<sup>2</sup>

**Localização:** Rua Eduardo Morewood - Vila Edmundo – Taubaté –SP

**Descrição:** Partindo do marco MC-38 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7453841,995 e Este = 441242,397 e Topográficas Norte = 251622,119 e Este = 148865,780, localizado na calçada da Rua Eduardo Morewood, visa-se o marco MC-37, localizado na calçada da Rua Charles Schneider, de coordenadas UTM Norte = 7453642,381 e Este = 441249,335 e Topográficas Norte = 251422,363 e Este = 148871,438 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croqui das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 178°22'39,20" e distância de 199,836 m.

Partindo do marco MC-38 com distância de 29,270 m em um azimute de 285°26'06,16" chega-se ao vértice 29 de coordenadas Topográficas Norte, = 251629,909 e Este = 148837,566, localizado na testada da propriedade com a Rua Eduardo Morewood; daí segue com azimute de 190°21'27" e distância de 56,199 m até o vértice 30; daí segue com azimute de 113°19'13" e distância de 24,088 m até o vértice 31; daí segue com azimute de 277°51'53" e distância de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

7.505 m até o vértice 43; daí segue com azimute de 293°19'13" e distância de 18.447 m até o vértice 44; daí segue com azimute de 10°21'27" e distância de 58,579 m até o vértice 45; daí segue com azimute de 121°51'38,19" e distância de 2,150 m até o vértice 29 onde teve início, perfazendo um perímetro de 166,968 m e uma área de 157,35 m<sup>2</sup>.

**Confrontações:** Do vértice 29, passando pelo vértice 30 até o vértice 31, confronta com a área remanescente da propriedade de Maria Joana Galeia dos Santos; do vértice 31 até o vértice 43 confronta com a divisa da propriedade pertencente à Felipe Augusto Felício; do vértice 43 passando pelo vértice 44 até o vértice 45, confronta com a área remanescente da propriedade de de Maria Joana Galeia dos Santos; do vértice 45 até o vértice 29 confronta com a Rua Eduardo Morewood .

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1727 anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Outubro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Outubro de 2002.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**